

MSC n.454/2024

Apresentação: 02/07/2024 17:28:00.000 - MESA

MENSAGEM Nº 454

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.346, de 19 de abril de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, que renova, a partir de 6 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MSC n.454/2024

Apresentação: 02/07/2024 17:28:00.000 - MESA

EM nº 00412/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.004785/2014-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18.247/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00198/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.346, de 19 de abril de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO 102 DE PINHALZINHO LTDA (CNPJ nº 03.802.438/0001-81), nos termos da Portaria nº 2.815, de 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 542, de 2004, publicado em 18 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



PORTARIA MCOM Nº 5.346, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.004785/2014-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18.247/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00198/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO 102 DE PINHALZINHO LTDA (CNPJ nº 03.802.438/0001-81), nos termos da Portaria nº 2.815, de 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 542, de 2004, publicado em 18 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentado
02/07/2024 17:28:00:000 - MESA

MSC n.454/2024



* C D 2 4 9 7 0 6 0 0 1 6 0 0 *

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.